

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº01/2026 – SEMDEC**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO E HABILITAÇÃO DE EMPRESAS INTERESSADAS NA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL, DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS NA ÁREA INDUSTRIAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.**

CLIQUE SOBRE O ITEM PARA ACESSÁ-LO DIRETAMENTE:

1.	DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	1
2.	DA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL	2
3.	DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES	3
4.	ENVELOPE Nº 1 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	3
5.	O ENVELOPE Nº 2 - PROJETO DE IMPLANTAÇÃO	4
6.	DO PROCEDIMENTO DA SELEÇÃO	4
7.	DA IMPUGNAÇÃO E DOS ESCLARECIMENTOS AO EDITAL	5
8.	DISPOSIÇÕES FINAIS	5
9.	LISTA DE ANEXOS	5

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº01/2026 – SEMDEC**

**O MUNICÍPIO DE IJUÍ/RS** comunica aos interessados que está procedendo ao presente Chamamento Público para a convocação de empresas/indústrias interessadas em instalar-se na área Industrial de Ijuí, nos termos deste edital.

**PERÍODO DE INSCRIÇÕES:** A partir de 02/04/2026 até 16/04/2026

**HORÁRIO:** Das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min

**LOCAL:** Coordenadoria de Compras, Material e Patrimônio (COPAM) - Rua do Comércio, nº 921, esquina com a Rua Irmãos Person, Centro, Ijuí/RS.

## 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Município de Ijuí, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico-SEMDEC, em consonância com a Lei Municipal nº 4.049 de 17 de dezembro de 2002, torna público aos interessados o presente chamamento público com o objetivo de **selecionar e habilitar empresas para fins de instalação/ampliação de empreendimentos junto à área industrial do Município, através da concessão de direito real de uso de imóvel.**

1.2 A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEMDEC tem como principais objetivos fomentar o crescimento econômico local, atrair investimentos, desburocratizar processos para empresas, apoiando o cooperativismo e promover a inovação local.

1.3 Considerando estes objetivos, a SEMDEC poderá, conforme previsão legal, disponibilizar imóveis públicos no intuito de fomentar o desenvolvimento econômico, gerando emprego e renda através de concessões de uso não oneroso para as indústrias interessadas que se enquadrarem no presente edital.

1.4 O segmento de beneficiamento e produção de produtos voltados ao segmento agrícola foi definido considerando a composição do PIB do Município, bem como as demais empresas já instaladas na área industrial.

1.5 O presente certame será realizado em modalidade presencial, considerando se tratar de edital específico, com regras estipuladas de acordo com a Lei Municipal nº 4.049 de 17 de dezembro de 2002, não sendo adequado aos critérios de seleção estipulados no Portal de Compras Públicas. Inobstante, à todos os atos do certame será dada ampla publicidade.

1.6 O imóvel deve ser utilizado única e exclusivamente para fins empresariais, no segmento indicado neste edital, com a exploração de atividades comerciais, industriais ou serviços que gerem emprego, renda e desenvolvimento para o Município de Ijuí.

1.7 O prazo da futura concessão será de 10 anos, podendo ser prorrogado por iguais períodos.

1.8 Terão prioridade aos benefícios deste Chamamento as empresas que utilizarem maior número de trabalhadores residentes no Município.

1.9 Na concessão dos incentivos previstos neste Chamamento, será dada preferência a empreendimentos que não ocasionam degradação ambiental.

1.10 Somente poderão participar do presente edital indústrias que atuam no **segmento de beneficiamento e produção de produtos voltados ao segmento agrícola, interessadas na instalação e/ou ampliação de seus empreendimentos**, em 01 (uma) área localizada no Distrito Industrial da BR 285, no município de Ijuí/RS, abaixo descrito:

**IMÓVEL – Matrícula 64.386 - UM TERRENO** urbano, de forma irregular, com a área de dois mil, seiscentos e oitenta e seis metros quadrados e setenta e dois decímetros quadrados (2.686,72m<sup>2</sup>), constituído do lote 5A, sem benfeitorias, situado na BR285, nesta cidade, Cep. 98700-000, confrontando: ao norte, na extensão de trinta e quatro metros (34m), com o lote quinze (15); ao su-sudeste, na mesma extensão, com a BR 285; ao leste, na extensão de setenta e oito metros e sessenta e cinco centímetros (78,65m), com o lote cinco B (5B); e, ao oeste, na extensão de setenta e nove metros e sessenta centímetros (79,60m), com o lote quatro (04), distando o vértice desta e da confrontação su-sudeste, duzentos e cinquenta e nove metros e quarenta centímetros (259,40m) da rua sem denominação. Deixa-se de mencionar o quarteirão por não existir ruas abertas nas proximidades. Cadastro municipal n. 3845101000 – cópia documento em anexo.

1.11 Após a conferência dos requisitos de habilitação pela COPAM e da documentação técnica pelo CODEMI, o qual emitirá parecer favorável ou desfavorável ao empreendimento, conferindo aos habilitados a pontuação de acordo com a tabela anexa ao presente edital, o processo será remetido à COPAM, conforme explicado no item 6 e seguintes do presente edital, para fins de continuidade do certame.

1.12 O resultado deste Edital será publicado no site do Município (<http://www.ijui.rs.gov.br/>), sendo de inteira responsabilidade dos interessados o acompanhamento dos prazos e publicações.

1.13 Homologado o presente certame e selecionada a empresa/industria, será encaminhada à Casa Legislativa o pertinente Projeto de Lei, nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 4.049 de 17 de dezembro de 2002, e, após a publicação da lei específica, será formalizado junto à empresa o contrato de concessão de direito real de uso de imóvel.

## **2. DA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL**

2.1 Nos termos do que dispõe o §2º- A do art. 4º da Lei Municipal nº 4.049 de 17 de dezembro de 2002, a concessão de direito real de uso de imóvel será efetivada mediante os seguintes encargos, garantidos pelas respectivas cláusulas de resolução ou reversão:

2.1.1 implantação e início de efetivo funcionamento do projeto incentivado no prazo máximo indicado no Projeto apresentado pela empresa (limitado à um ano, podendo ser prorrogado uma vez por igual período nos termos da legislação), e para manutenção de suas atividades por pelo menos 10 (dez) anos contados do início de seu funcionamento.

2.1.2 impenhorabilidade do imóvel incentivado, ficando vedada sua utilização como garantia de dívidas e obrigações de qualquer natureza;

2.1.3 observância do uso permitido para o respectivo zoneamento no Plano Diretor e/ou legislação municipal na execução do projeto incentivado, inclusive ampliações autorizadas, e/ou de ramo de atividade abrangida pelos programas municipais de desenvolvimento econômico, além das demais exigências previstas em lei geral e específica, por prazo indeterminado;

2.1.4 respeitar as vedações e cumprir os deveres e obrigações previstos em lei.

2.2 Constituem causas de resolução ou reversão da concessão de direito real de uso de imóvel, conforme o caso, com retomada do imóvel pelo Poder Executivo, sem direito a qualquer indenização pelas benfeitorias construídas, cujo valor será considerado como remuneração pelo uso do imóvel, independentemente de notificação extrajudicial ou judicial, o descumprimento das disposições fixadas na citada lei, em especial:

2.2.1 falta de implantação, efetivo funcionamento no prazo legal ou sua prorrogação ou destinação diversa do imóvel em relação ao projeto incentivado sem a devida autorização;

2.2.2 dar o imóvel incentivado como garantia de dívidas e obrigações de qualquer natureza;

2.2.3 desrespeitar o uso permitido para o respectivo zoneamento no Plano Diretor e/ou legislação municipal na execução do projeto incentivado, inclusive ampliações autorizadas, e/ou de ramo de atividade abrangida pelos programas municipais de desenvolvimento econômico, além das demais exigências previstas em lei geral e específica, por prazo indeterminado.

2.2.4 incorrer nas vedações ou descumprir os deveres e obrigações previstos em lei.

2.3 A empresa terá direito aos benefícios do §1º - A do art. 4º da Lei nº Lei Municipal nº 4.049 de 17 de dezembro de 2002, caso comprovada a manutenção da atividade no prazo do presente edital, e desde que comprovados os demais requisitos.

## **3. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

3.1 As proponentes deverão apresentar 02 (dois) envelopes distintos, fechados e indevassáveis, até a data final estipulada neste Chamamento, no local indicado, contendo em sua parte externa e frontal, os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº01/2026 - SEMDEC PROPONENTE:**

**[Nome da Empresa]**

**CNPJ: [Número do CNPJ]**

**ENVELOPE Nº 2 – PROJETO DE IMPLANTAÇÃO E REQUERIMENTO**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº01/2026 - SEMDEC**

**PROPONENTE: [Nome da Empresa]**  
**CNPJ: [Número do CNPJ]**

#### **4. ENVELOPE Nº 1 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

4.1 O ENVELOPE Nº 1 deverá conter, sob pena de inabilitação, os seguintes documentos:

4.1.1 Cópia do ato ou contrato de constituição da empresa e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado;

4.1.2 Cartão CNPJ;

4.1.3 Documentação dos sócios e representantes legais;

4.1.4 Prova de regularidade quanto a:

4.1.4.1 Tributos e contribuições federais;

4.1.4.2 Tributos estaduais;

4.1.4.3 Tributos do Município de sua sede;

4.1.4.4 Débitos perante a Justiça do Trabalho;

4.1.4.5 Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

4.1.4.6 Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa.

4.1.5 Declaração do ANEXO III devidamente preenchida e assinada.

#### **5. O ENVELOPE Nº 2 - PROJETO DE IMPLANTAÇÃO**

5.1 O ENVELOPE Nº 2 deverá conter:

5.1.1 Formulário de Inscrição (ANEXO II) preenchido;

5.1.2 Projeto circunstanciado do investimento que pretende realizar, compreendendo a construção do prédio e seu cronograma, instalações, produção estimada, projeção do faturamento mínimo, estimativa do ICMS a ser gerado, projeção do número de empregos diretos e indiretos a serem gerados, prazo para o início de funcionamento da atividade industrial e estudo de viabilidade econômica do empreendimento, nos termos do ANEXO V.

5.1.3 O requerimento da empresa deverá ser acompanhado, ainda, de memorial contendo os seguintes elementos:

5.1.3.1 valor inicial de investimento;

5.1.3.2 área necessária para sua instalação;

5.1.3.3 absorção inicial de mão-de-obra e sua projeção futura;

5.1.3.4 produção inicial estimada;

5.1.3.5 objetivos;

5.1.3.6 demonstração das disponibilidades financeiras para aplicação no investimento proposto;

#### **6. DO PROCEDIMENTO DA SELEÇÃO**

6.1 O procedimento de seleção das empresas conterà duas fases: a fase de habilitação, com análise da documentação do ENVELOPE Nº 1, e a fase de classificação, com a análise da documentação do ENVELOPE Nº2.

6.2 Após a data final de recebimento dos envelopes, a COPAM fará análise da documentação da habilitação, constante do ENVELOPE Nº 1, e divulgará o resultado através de Ata anexada ao site do Município, declarando as empresas habilitadas ou inabilitadas.

6.3 A habilitação das empresas proponentes resultará do atendimento dos pré-requisitos exigidos neste Edital e da apresentação da documentação solicitada, constituindo-se em pré-condição para participar da fase de classificação.

6.4 Uma vez declaradas habilitadas, a COPAM remeterá a Ata de Análise da Habilitação e o ENVELOPE Nº 2, devidamente lacrado, à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, a qual

convocará o CODEMI para fins de parecer conclusivo acerca do projeto de empreendimento, bem como análise da documentação e elaboração de Ata de pontuação, classificando as empresas de acordo com a pontuação alcançada.

6.5 Havendo necessidade poderão ser solicitados aos licitantes informações e documentos adicionais para auxiliar na análise do projeto do empreendimento.

6.6 O CODEMI, nos termos do disposto acima, para além da análise dos critérios de pontuação, emitirá parecer conclusivo opinando sobre o requerimento da empresa, nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 4.049 de 17 de dezembro de 2002.

6.7 A classificação das empresas habilitadas e classificadas dar-se-á em função da pontuação alcançada em conformidade com os critérios relacionados, considerados a função social, a importância econômica do empreendimento, os indicativos de solidez da empresa, atribuindo-se pontuação de acordo com Anexo I. Somente será considerada classificada a empresa que igualmente tiver o Projeto do Empreendimento devidamente aprovado pelo CODEMI.

6.8 A Ata de resultado de pontuação e o parecer conclusivo do CODEMI será remetido à COPAM, a qual determinará a empresa selecionada e as empresas suplentes.

6.9 Após a declaração de selecionada, será aberto prazo de 03 dias úteis para eventuais recursos em face da decisão, bem como o mesmo prazo para apresentação de contrarrazões.

6.10 Havendo recurso, esse deverá ser direcionado à autoridade que proferiu o ato, a qual, caso não reconsidere sua decisão, fará o encaminhamento dos recursos e contrarrazões para a Autoridade Superior, que fará a decisão final quanto ao presente Chamamento Público.

6.11 Finalizados os recursos, o processo será encaminhado para fins de homologação.

## **7. DA IMPUGNAÇÃO E DOS ESCLARECIMENTOS AO EDITAL**

7.1 Qualquer pessoa poderá, até a data limite para apresentação dos envelopes, impugnar este Edital ou solicitar esclarecimentos acerca de seu conteúdo.

7.2 As impugnações e os pedidos de esclarecimento deverão ser apresentados por escrito, de forma clara e fundamentada, contendo a identificação completa do interessado, com nome ou razão social, número de inscrição no CPF ou CNPJ, assinatura e endereço e e-mail para correspondência.

7.3 Os documentos poderão ser protocolados pessoalmente junto a COPAM ou enviados para o endereço eletrônico [licita@ijui.rs.gov.br](mailto:licita@ijui.rs.gov.br) em até 03 dias úteis antes da data final para envio dos ENVELOPES.

7.4 As impugnações e os esclarecimentos tempestivos serão analisados pela COPAM, que decidirá motivadamente no prazo legal, comunicando o resultado no site do Município e promovendo, quando cabível, a retificação do edital.

7.5 A apresentação de impugnação ou pedido de esclarecimento não suspenderá o curso do Chamamento Público, salvo se houver decisão expressa da autoridade competente em sentido diverso.

## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 A Administração Municipal resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a Administração Pública.

8.2 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.3 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público.

8.4 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

## **9. LISTA DE ANEXOS**

- 9.1 Encontram-se em anexo ao presente Edital:
- 9.1.1 ANEXO I – FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO;
  - 9.1.2 ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO;
  - 9.1.3 ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA;
  - 9.1.4 ANEXO IV – CERTIDÃO DE MATRÍCULA DO IMÓVEL E PLANTA;
  - 9.1.5 ANEXO V – REQUERIMENTO DE INCENTIVO E PROJETO CIRCUNSTANCIADO DO EMPREENDIMENTO.

ANDREI COSSETIN SCZMANSKI  
Prefeito

MAITÃ RIEGER FENSTERSEIFER  
Diretora-Geral Jurídica da Coordenadoria-Geral do Núcleo Jurídico

JULIO CEZAR FRANCISCATTO  
Diretor - Geral da Coordenadoria-Geral de Compras Patrimônio e Administração de Materiais

**ANEXO I – FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO:**

**QUANTO À GERAÇÃO DE EMPREGOS (NÚMERO DE EMPREGOS DIRETOS NOS PRÓXIMOS 3 (TRÊS) ANOS:**

- a) de 11 a 20 empregos: 05 pontos
- b) de 21 a 50 empregos: 10 pontos
- c) de 51 a 100 empregos: 15 pontos
- d) de 101 a 150 empregos: 30 pontos
- e) acima de 150 empregos: 50 pontos;

A comprovação do número mínimo de empregos diretos a serem gerados para os próximos anos deverá ser apresentada por meio de quadro demonstrativo contendo a projeção anual das vagas a serem geradas, integrado ao projeto circunstanciado do investimento, constituindo requisito obrigatório nos termos do art. 5º, inciso IV, da Lei Municipal nº 4.049/2002.

**QUANTO À DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:**

- a) instalação de nova indústria, ampliação ou criação de filiais de empresas existentes no Município: 100 pontos
- b) instalação de nova indústria/empresa não existente no Município de Ijuí: 50 pontos

A comprovação da destinação do imóvel deverá ser realizada mediante apresentação de documentação que evidencie a natureza do empreendimento, tais como contrato social, projeto arquitetônico, memorial descritivo ou declaração formal da empresa, demonstrando se a instalação corresponde a nova indústria, ampliação, criação de filial ou implantação de empresa ainda inexistente no Município de Ijuí.

**QUANTO AO TEMPO DE ATIVIDADE NO MUNICÍPIO:**

- a) de 06 meses à 01 ano: 10 pontos
- b) de 01 ano à 02 anos: 20 pontos
- c) de 02 anos à 03 anos: 30 pontos
- d) de 03 anos em diante soma-se a alínea “a” a cada ano: 30 + pontos  
(caso a empresa não esteja em atividade no Município, terá pontuação zero nesse quesito)

**QUANTO AO FATURAMENTO PREVISTO (FATURAMENTO MÉDIO ANUAL PREVISTO PARA OS PRIMEIROS 3 ANOS DE ATIVIDADE)**

- a) De 100 mil até 500 mil reais: 10 pontos
- b) De 500 mil até 1 milhão de reais: 20 pontos
- c) De 1 até 2 milhões de reais: 30 pontos
- d) De 2 até 3 milhões de reais: 40 pontos
- e) Acima de 3 milhões de reais: 50 pontos

A comprovação do faturamento previsto para os próximos anos, deverá ser apresentada por meio de quadro demonstrativo contendo a projeção anual das receitas, integrado ao projeto circunstanciado do investimento, constituindo requisito obrigatório nos termos do art. 5º, inciso IV, da Lei Municipal nº 4.049/2002.

**QUANTO AO VALOR DOS INVESTIMENTOS (VALOR TOTAL PREVISTO PARA INVESTIMENTO NOS PRIMEIROS TRÊS ANOS DE ATIVIDADE)**

- a) De R\$100.000,01 a R\$500.000,00: 05 pontos
- b) De R\$500.000,01 a R\$1.000.000,00: 10 pontos
- c) De R\$1.000.000,01 a R\$2.000.000,00: 30 pontos
- d) Acima de R\$2.000.000,01: 50 pontos

A comprovação do valor total de investimentos previstos para os próximos anos deverá ser apresentada por meio de quadro demonstrativo contendo a projeção detalhada das despesas de investimento, integrado ao projeto circunstanciado do empreendimento, constituindo requisito obrigatório nos termos do art. 5º, inciso IV, da Lei Municipal nº 4.049/2002.

**ESTIMATIVA DO ICMS A SER GERADO**

- a) Até 50.000,00: 10 pontos
- b) de 51.000,00 a 100.000,00: 20 pontos
- c) de 101.000,00 a 150.000,00: 30 pontos
- d) acima de 151.000,00: 40 pontos

A comprovação da estimativa de ICMS a ser gerado para os próximos anos deverá ser apresentada por meio de quadro demonstrativo contendo a projeção detalhada do valor de ICMS a ser gerado, integrado ao projeto circunstanciado do empreendimento, constituindo requisito obrigatório nos termos do art. 5º, inciso IV, da Lei Municipal nº 4.049/2002.

**ESTIMATIVA DE ISSQN A SER GERADO**

- a) de R\$ 0,00 a R\$ 24.000,00 - 10 pontos;
- b) de R\$ 24.001,00 até R\$ 60.000,00 - 20 pontos;
- c) de R\$ 60.001,00 até R\$ 180.000,00 - 30 pontos;
- d) de R\$ 180.001,00 até R\$ 360.000,00 - 40 pontos;
- e) acima de R\$ 360.001,00 - 50 pontos.

A comprovação da estimativa de ISSQN a ser gerado para os próximos anos deverá ser apresentada por meio de quadro demonstrativo contendo a projeção detalhada do valor a ser gerado,

**PRAZO PARA O INÍCIO DE FUNCIONAMENTO DA ATIVIDADE INDUSTRIAL**

- a) de 03 meses à 06 meses: 40 pontos
- b) de 06 meses à 12 meses: 30 pontos
- c) de 12 meses à 24 meses: 20 pontos
- d) acima de 24 meses: 0 pontos

A comprovação do prazo previsto para o início de funcionamento da atividade industrial deverá ser apresentada por meio de relato inserido no projeto circunstanciado do empreendimento, indicando a data estimada para o início das operações, constituindo requisito obrigatório nos termos do art. 5º, inciso IV, da Lei Municipal nº 4.049/2002

**QUANTO AO POTENCIAL POLUIDOR DA ATIVIDADE PREPONDERANTE DO EMPREENDIMENTO**

- a) potencial poluidor baixo = 50 pontos
- b) potencial poluidor médio = 40 pontos
- c) potencial poluidor alto = 35 pontos

A comprovação do potencial poluidor do empreendimento deverá ser feita mediante a classificação da tabela de enquadramento de ramos de atividades – fepam/rs ([http://homologa.fepam.rs.gov.br/central/tab\\_enquadramento/tab\\_enq.asp](http://homologa.fepam.rs.gov.br/central/tab_enquadramento/tab_enq.asp))

## **ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

### **DADOS DA EMPRESA:**

- 1- Nome Fantasia:
- 2- Razão Social:
- 3- Endereço:
- 4- Nº:
- 5- Cidade:
- 6- UF:
- 7- Fone:
- 8- CNPJ:
- 9- IE:
- 10- E-mail:
- 11- Nome dos sócios:
- 12- Fone:
- 13- Responsável pelo preenchimento:
- 14- E-mail:
- 15- Fone:

### **SOBRE O EMPREENDIMENTO:**

#### **FORMA DE CONSTITUIÇÃO:**

- 1) Forma Jurídica:
  - ( ) Empresário Individual - EI;
  - ( ) Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI;
  - ( ) Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada - Ltda;
  - ( ) Sociedade Anônima - S/A;
  - ( ) Outro:
- 2) Regime Tributário:
  - ( ) Simples;
  - ( ) Lucro Real;
  - ( ) Lucro Presumido.

#### **RECEITA BRUTA (FATURAMENTO):**

- 1) Último Ano de Atividade: R\$
- 2) Projetado para o 1º Ano do benefício: R\$
- 3) Projetado para o 2º Ano do benefício: R\$
- 4) Projetado para o 3º Ano do benefício: R\$

**Obs1:** Caso a empresa tenha menos de um ano de atividade, apresentar a receita do período existente.

**Obs2:** Deverá ser anexado ao formulário, Declaração Anual de Faturamento, PGDAS ou documento equivalente.

#### **NÚMERO DE COLABORADORES DIRETOS**

- 1) Atual:
- 2) Projetado para o 1º ano de benefício:
- 3) Projetado para o 2º ano do benefício
- 4) Projetado para o 3º Ano do benefício: R\$

Obs1: Para fins de comprovação, deverá ser anexado ao presente Formulário a Guia de Recolhimento do FGTS e de informações à Previdência Social (GFIP), E-social ou outro documento equivalente.

**DESCRIÇÃO DOS PRINCIPAIS PRODUTOS OU SERVIÇOS:**

*Descreva resumidamente os principais produtos ou serviços oferecidos pela empresa:*

**INOVAÇÃO:**

Em relação aos principais produtos e serviços, eles são:

(havendo produto destinado a exportação, assinalar mais que uma alternativa)

NOVO na cidade, não há similar em Ijuí/RS

NOVO para a empresa, porém existe similar em Ijuí/RS

IGUAL, mesmo produto/serviço para a empresa e há similar em Ijuí/RS

Produto destinado à exportação.

**CADEIA PRODUTIVA**

A empresa utiliza matérias-primas, fornecedores e recursos locais?

Sim

Não

Se “sim” informar:

que utiliza matéria prima exclusivamente local

que utiliza preponderantemente matéria prima local

que utiliza matéria prima local, mas prepondere a utilização de matéria prima de outras áreas

que utiliza matéria prima exclusivamente de outras áreas

**SOBRE O PROJETO:**

**INVESTIMENTO A SER REALIZADO NO EMPREENDIMENTO:**

R\$

**ORIGEM DO RECURSO DO INVESTIMENTO:**

Próprio;

Próprio e Financiamento;

Financiamento.

**NATUREZA DO PROJETO:**

Implantação de Empresa/Industria nova, ampliação ou criação de filiais de empresas existentes no Município ;

transferência de indústria já estabelecida no Município para a área Industrial, por razões de natureza ambiental

transferência de indústria já estabelecida no Município, sem conotação ambiental

**NATUREZA DO PRODUTO/SERVIÇO:**

Desenvolvido com tecnologia própria;

Utiliza tecnologia já existente, desenvolvida por terceiros;

Sem agregação de novas tecnologias.

**IMPACTO AMBIENTAL:**

Atividade não poluidora;

Com risco de poluição, mas com sistema de controle e plano de emergência.

**PROGRAMAS SOCIAIS:**

Possui programas sociais;

Não possui programas sociais.

**Obs1:** Caso possua programas sociais, citar quais, anexando documentação comprobatória

**IMPACTO TRIBUTÁRIO:**

- Recolhimento de ISS e ICMS;
- Recolhimento de ISS;
- Recolhimento de ICMS
- Recolhimento de IPI
- Outro:

**PERFIL DA MÃO-DE-OBRA:**

Preencher com a quantidade de vagas ocupadas ou disponíveis para cada tipo:

- a. Funções com nível de Ensino Superior;
- b. Funções com nível de Ensino Médio;
- c. Funções com nível de Ensino Fundamental;
- d. Funções sem escolaridade.

**QUANTO AO TEMPO DE ATIVIDADE NO MUNICÍPIO:**

- de 06 meses à 01 ano
- de 01 ano à 02 anos
- de 02 anos à 03 anos
- de 03 anos ou mais

**SEDE ATUAL DA EMPRESA**

(pode assinalar mais que uma alternativa)

- Alugado;
- Próprio;
- Inadequado;
- Outro

---

(Assinatura do representante legal da empresa)

**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA**

A empresa [Nome Completo da Empresa], inscrita no CNPJ sob o nº [Número do CNPJ], com sede no [Endereço Completo], neste ato representada por seu representante legal, [Nome do Representante], portador(a) do RG nº [Número do RG] e do CPF nº [Número do CPF], DECLARA, para todos os fins e sob as penas da lei, para habilitação no certame em referência:

1. Que tem pleno conhecimento e aceita incondicionalmente todos os termos, cláusulas e condições do Edital e seus anexos, requerendo sua inscrição no processo.
2. Que atua no segmento de beneficiamento e produção de produtos voltados ao segmento agrícola.
3. Que, para fins do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.  
  
( ) Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz
4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, que não foi declarada inidônea e que não está suspensa de licitar ou contratar com o Poder Público em qualquer de suas esferas.
5. 4. Que os produtos que irá fabricar ou os serviços que irá prestar no imóvel objeto da concessão atendem aos padrões exigidos pela legislação e pelos órgãos fiscalizadores competentes.
6. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Ijuí/RS, .....de ..... de 2026.

---

(Assinatura do representante legal da empresa)

**ANEXO IV – CERTIDÃO DE MATRÍCULA DO IMÓVEL E PLANTA**

**ANEXO V- REQUERIMENTO DE INCENTIVO E PROJETO CIRCUNSTANCIADO DO  
EMPREENHIMENTO**

**REQUERIMENTO DE INCENTIVO**

**Área Industrial**

**Município de Ijuí**

Leis Municipais nº 4.049/2002 e nº 4.951/2009

Dados do Requerente

Razão Social:		
CNPJ:	Inscrição Estadual:	Inscrição Municipal:
Endereço completo:		
Telefone:	E-mail:	
Atividade principal da empresa:		
Segmento da empresa:		
Lei 4049/2002		
<input type="checkbox"/> Indústria <input type="checkbox"/> Beneficiamento e transformação de produtos industriais <input type="checkbox"/> Agroindústria		
Lei 4951/2009		
<input type="checkbox"/> Revenda de bens de capital duráveis e de prestação de serviços correlatos		
<input type="checkbox"/> Transporte <input type="checkbox"/> Energia <input type="checkbox"/> Telecomunicações		
<input type="checkbox"/> Limpeza, coleta, compostagem e/ou tratamento de detritos e/ou dejetos e de proteção, conservação e desenvolvimento do meio ambiente		
Outro: _____		

Benefício Requerido

concessão de uso de imóveis para a instalação ou ampliação
--

\* A concessão de qualquer dos incentivos previstos será outorgada por lei autorizativa específica (Parágrafo Único, Art. 3º, Lei 4049/2002).

Declaro, para os devidos fins, que todos os documentos e informações apresentados são autênticos e verdadeiros, assumindo total responsabilidade pela veracidade dos mesmos e ciente de que a prestação de informações falsas ou omissão de dados poderá acarretar sanções legais, nos termos da legislação vigente.

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do Requerente  
Nome da Empresa

### PROJETO CIRCUNSTANCIADO DO EMPREENDIMENTO

<b>Apresentação do negócio e objetivos do investimento:</b> *Relate a história do empreendimento, ramo de atuação, resultados esperados do investimento e quais investimentos serão realizados para alcançar os objetivos almejados (exemplo: aquisição de máquinas, ampliação predial, etc)
<b>Área mínima necessária para sua instalação (m<sup>2</sup>):</b>
<b>Localização preferencial do imóvel:</b>
<b>Características da construção do prédio e seu cronograma / instalações:</b> *Anexar também croquis, plantas, projetos 3D
<b>Prazo de conclusão da obra:</b>
<b>Produção realizada nos últimos 3 anos (R\$):</b>
<b>Produção estimada e Projeção do faturamento mínimo para os próximos 5 anos:</b> *Detalhamento da estimativa de ampliação da capacidade produtiva e valor estimado de venda e/ou de prestação de serviços por <u>cinco</u> anos, a contar do primeiro ano de funcionamento do empreendimento
<b>ICMS pago nos últimos 3 anos (R\$):</b>
<b>Estimativa do ICMS a ser gerado nos primeiros 5 anos (R\$):</b>
<b>Nº de empregados dos últimos 3 anos:</b>
<b>Projeção do número de empregos diretos a serem gerados para os próximos 5 anos:</b>
<b>Projeção do número de empregos indiretos a serem gerados:</b>
<b>Previsão de início de funcionamento das atividades:</b>
<b>Valor de investimento (R\$):</b>
<b>Estudo de viabilidade econômica do empreendimento, assinado por profissional contábil devidamente registrado do Conselho Regional de Contabilidade (Anexar DREs)</b> *Incluir relatório de faturamento ou demonstrativo de resultados - DRE - dos últimos 3 anos, além das projeções de crescimento para os próximos 5 anos. <b>Demonstrar a metodologia aplicada para calcular a Projeção.</b> **Demonstração das disponibilidades financeiras para aplicação no investimento proposto
<b>Observações:</b> (Empresas parceiras, existência de filiais e outras informações pertinentes ao negócio).

Estes são os elementos mínimos que deverão compor o Projeto Circunstanciado do Empreendimento, conforme determinam as Leis Municipais nº 4049/2002 e 4951/2009, podendo ser enriquecido com outras informações que o solicitante julgar pertinente.

**Outros Elementos Sugeridos**

<b>Atividade-chave</b> (Quais são as atividades essenciais para que seja possível entregar a Proposta de Valor da empresa):
<b>Principais parcerias para o negócio:</b>
<b>Principais segmentos de clientes do negócio:</b>
<b>Relacionamento com clientes</b> (Como a sua empresa se relacionará com cada segmento de cliente):
<b>Canais</b> (Como o cliente compra e recebe seu produto e serviço):
<b>História da Empresa:</b>
<b>Planejamento Estratégico</b> (caso houver):

**CHECKLIST DA DOCUMENTAÇÃO PARA SOLICITAÇÃO DE INCENTIVO:**

DOCUMENTAÇÃO:

	Requerimento
	RAIS - Relação Anual de Informações Sociais ou Extrato FGTS
	Licenciamento Ambiental/Licença de Operação (do local atual onde está instalado o empreendimento, caso CNAE exigir o referido licenciamento)
	Termo de Compromisso Ambiental
	Termo de Ciência
	Projeto Circunstanciado do Empreendimento
	Área necessária para sua instalação
	Localização preferencial do imóvel
	Objetivos
	Características da construção do prédio e seu cronograma / instalações (projetos, plantas)
	Produção estimada e Projeção do faturamento mínimo
	Estimativa do ICMS a ser gerado
	Projeção do número de empregos diretos e indiretos a serem gerados
	Prazo para o início de funcionamento das atividades
	Valor inicial de investimento
	Estudo de viabilidade econômica do empreendimento, assinado por profissional contábil devidamente registrado do Conselho Regional de Contabilidade (*Incluir relatório de faturamento ou demonstrativo de resultados - DRE - dos últimos 3 anos, além das projeções de crescimento - 5 anos. E demonstração das disponibilidades financeiras para aplicação no investimento proposto)

**TERMO DE CIÊNCIA**

EMPRESA:

CNPJ:

REPRESENTANTE LEGAL:

CPF:

Declaro para os devidos fins que tenho ciência de que a aprovação do requerimento previsto nas Lei Municipais nº 4049/2002 e 4951/2009 pelo Conselho de Desenvolvimento do Município de Ijuí - CODEMI, não estabelece direito adquirido relacionado a concessão de uso ou concessão de direito real de uso de imóvel.

Ijuí, [data]

---

Nome e Assinatura do Requerente  
Nome da Empresa

**TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL**

EMPRESA:

CNPJ:

REPRESENTANTE LEGAL:

CPF:

Declaro, para todos os efeitos legais e sob as penas da lei, que a empresa acima designada e sob minha responsabilidade, compromete-se a cumprir todas as leis e regulamentações ambientais vigentes, incluindo normas federais, estaduais e municipais relacionadas à proteção ambiental, bem como a adotar práticas sustentáveis e tecnologias que minimizem o consumo de recursos naturais, como água e energia e reduzam a geração e emissões de poluentes.

Ijuí, [data]

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do Requerente  
Nome da Empresa